

SUT- 239 / 027
PROJ- 322 / 027
Márcio Melo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 24/10/2017
Romero Rodrigues

LEI Nº 6.737

De 09 de Outubro de 2017.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL
A IMPLANTAR A "ONDA VERDE" NAS
PRINCIPAIS RUAS E AVENIDAS DE
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Público Municipal a implantar a "ONDA VERDE"
nas principais ruas e avenidas de Campina Grande.

Art. 2º O Poder Público destinará recursos para a sua implantação, e
regulamentará a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal